

Brasília, 19 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 50840.101507/2021-07

**TERCEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
005/2022.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o **Contrato nº 005/2022** firmado com **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, com sede na Rua do Bom Jesus, Nº 183, Sala 103 e 104, Empresarial Bom Jesus - Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-170, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº Contrato nº 005/2022 (5439071) e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os preços do contrato em cerca de 1,71%, com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2024, em virtude da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no período de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 41.858,22 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo R\$ 25.627,11 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) referente a valores já medidos, a serem pagos a título de indenização de reajuste.

2.2. Em decorrência do reajuste, registram-se os novos valores unitários, conforme tabela a seguir:

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Valor Unitário Reajustado
01	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	R\$ 2,17
02	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	R\$ 1,74
04	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	R\$ 99,60
05	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	R\$ 297,50
06	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	R\$ 292,90
07	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	R\$ 9.188,92

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.218T.0001 - Manutenção e operação da infraestrutura de tecnologia da informação - nacional
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br), garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Sexta do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A  
CONTRATANTE

INFRA S.A  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 19/11/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9079527** e o código CRC **47DED7CB**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2021-07



SEI nº 9079527

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: